

## Concede Auxílio a Funcionário.

O Cidadão Lemur Rocha, Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, em pleno gozo das atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a presente Lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a pagar a importância de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil Cruzeiros), que se destina ao pagamento da Operação do Terceiro Fiscal desta Prefeitura, Lelio Rocha.

Artigo 2º Para atender este pagamento, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial, com os recursos disponíveis que houver.

Artigo 3º Fica na obrigação do Chefe do Poder Executivo não admitir Funcionário Municipal, sem apresentação do pretendido de Saúde, desta data em diante.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, 19 de Outubro de 1957.

Lemur Rocha Rocha  
Prefeito Municipal

Ylrio Osório de Oliveira